


Luciano Gomes
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº , DE DE DE 2019

24

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO
CULTURAL, EDUCACIONAL, DESPORTIVA E
ARTÍSTICA DE CAPOEIRA.

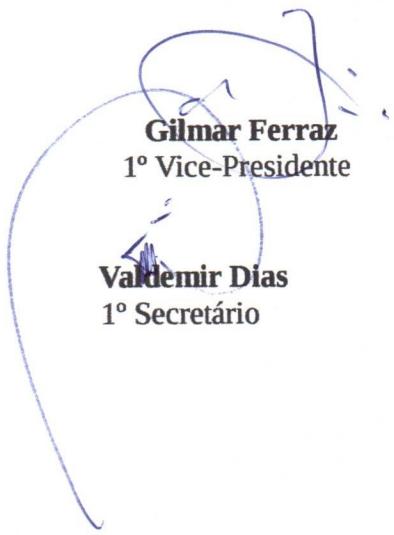
A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, pela presente Lei, Declarada de Utilidade Pública Municipal Associação de Cultural, Educacional, e Artística de Capoeira, também denominada Centro Educacional de Treinamento Arte e Movimento Capoeira Escola – CETA – com sede na Quadra, BU, S/N, Bairro Vila Elisa, Vitória da Conquista. Associação sem fins lucrativos, Ata registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob o Registro 204/2012 Livro A-53.

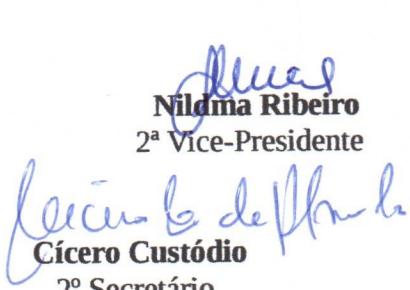
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

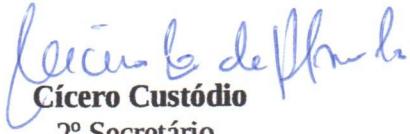
Plenário Vereadora Carmem Lúcia, de de 2019.


Luciano gomes
Presidente


Gilmar Ferraz
1º Vice-Presidente

Valdemir Dias
1º Secretário


Nildma Ribeiro
2ª Vice-Presidente


Cícero Custódio
2º Secretário

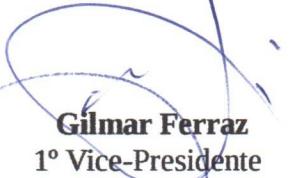
JUSTIFICATIVA

A Associação Declarada de Utilidade Pública Municipal Associação de Cultural, Educacional, e Artística de Capoeira, também denominada Centro Educacional de Treinamento Arte e Movimento Capoeira Escola – CETA, pleiteia para que seja reconhecida de Utilidade Pública por este legislativo Municipal e estando de acordo com a documentação apresentada esta de acordo com os requisitos exigidos pela Lei 425/1988 – Estabelece critérios para recebimento de verba oriunda as Subvenções Sociais e para reconhecimento de entidades como Utilidade Pública Municipal.

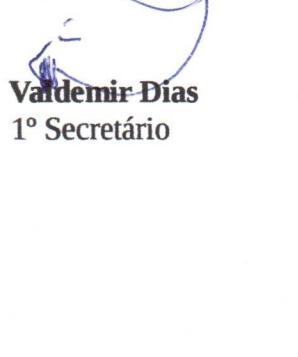
Plenário Carmem Lúcia, de 2019


Luciano Gomes

Presidente


Gilmar Ferraz

1º Vice-Presidente


Valdemir Dias

1º Secretário


Nildma Ribeiro

2ª Vice-Presidente


Cícero Custódio

2º Secretário